



PUBLICADO NO QUADRO DE ALCOS  
EM 16/11/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE**  
Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.  
[gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br](mailto:gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br), [www.congonhasdonorte.mg.gov.br](http://www.congonhasdonorte.mg.gov.br)

**LEI COMPLEMENTAR Nº.: 887 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

***“Cria e define atribuição ao Cargo de Provimento em Comissão que especifica, modificando a Lei Complementar nº.: 633/2009, e dá outras providências.”***

O Povo do Município de Congonhas do Norte (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Financeiro, com livre nomeação e exoneração pelo Chefe de Poder Executivo, sendo integrado ao Quadro Setorial da Diretoria Municipal de Fazenda do Município de Congonhas do Norte (MG).

**Parágrafo 1º.** – Considerando o disposto no Anexo I - “Quadro de Cargos de Provimento em Comissão” constante na Lei Complementar nº.: 633/2009, passa a consignar constando o respectivo cargo, nível de escolaridade, número de vagas, vencimentos e carga horária semanal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE**  
Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.  
[gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br](mailto:gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br), [www.congonhasdonorte.mg.gov.br](http://www.congonhasdonorte.mg.gov.br)

**Parágrafo 2º.** - O presente cargo será subordinado a Diretoria Municipal de Fazenda, sendo constituído com a seguinte ordem hierárquica:

**1) DIRETORIA DA FAZENDA:**

1.1 *Coordenadoria Financeira*

1.1.1 *Seção de Arrecadação;*

1.1.2 *Seção de Tesouraria;*

1.1.3. *Seção de Contabilidade*

**Art. 2º.** As atribuições do cargo criado por esta lei ficam estabelecidas na forma do Anexo II desta Lei Complementar.

**Art. 3º** Fica criada a vaga de cargo de provimento em comissão inserida na Lei Complementar nº.: 633/2009, em seu **ANEXO I:**

**ANEXO I DA LEI Nº 633 DE 07 DE OUTUBRO DE 2009**  
**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	SIMB. DE VENC.	Nº.: DE CARGOS	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS	C.H. SEMANAL
CPC-009	Coordenador Financeiro	1.02	01	Ensino Médio/ ou Superior	40 horas

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento, ficando autorizadas as suplementações que se fizerem necessárias, nos termos da Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE**  
Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.  
[gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br](mailto:gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br), [www.congonhasdonorte.mg.gov.br](http://www.congonhasdonorte.mg.gov.br)

---

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Congonhas do Norte (MG), 16 de novembro de 2023.

FABRÍCIO  
APARECIDO

OTONI:05602697659

Assinado de forma digital por

FABRÍCIO APARECIDO

OTONI:05602697659

Dados: 2023.11.16 08:10:33 -03'00'

**Fabício Aparecido Otoni**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE**  
Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.  
gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br, www.congonhasdonorte.mg.gov.br

## ANEXO I

(...)

### Anexo \_\_\_ – Quadro de Cargos de Provisão em Comissão

CÓDIGO NÍVEL	DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	JORNADA SEMANA	FORMA DE RECRUTAMENTO	VALOR SALARIAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
CPC - 009	COORDENADOR FINANCEIRO	01	1.02	40 Horas	AMPLA	R\$ 2.500,00	ENSINO MÉDIO/ OU SUPERIOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE**  
Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.  
[gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br](mailto:gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br), [www.congonhasdonorte.mg.gov.br](http://www.congonhasdonorte.mg.gov.br)

## ANEXO II

(...)

### ANEXO V – Descrição de Cargo

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL
COORDENADOR FINANCEIRO	DIRETORIA MUNICIPAL DE FAZENDA
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b>	
Planejar, executar e gerenciar recursos provenientes de fontes próprias ou repasses por meio de emendas ou convênios firmados pela Administração Pública. Atividades bancárias aberturas e fechamento de contas e pagamentos a fornecedores parceiros.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b>	
<b>FATORES EM RELAÇÃO AO CARGO</b>	
<b>ESCOLARIDADE MÍNIMA</b>	<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
ENSINO MÉDIO/SUPERIOR	
<b>JULGAMENTO E INICIATIVA</b>	
Tarefas altamente repetitivas, executadas mecanicamente e que impõe considerável complexidade ao seu desempenho.	
<b>RELACIONAMENTO</b>	
Capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho.	
<b>RESPONSABILIDADE PELO PATRIMÔNIO</b>	
As possibilidades de perdas devido a descuidos são consideráveis devido a atividade financeira desenvolvida.	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE**  
Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.  
[gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br](mailto:gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br), [www.congonhasdonorte.mg.gov.br](http://www.congonhasdonorte.mg.gov.br)

## GABINETE DO PREFEITO

### PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE - MG

#### SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Congonhas do Norte – MG, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA**, nesta data, a **LEI COMPLEMENTAR nº.:887 de 16 de novembro de 2023**, aprovados em Reunião Ordinária realizada em 08 de novembro de 2023, em que "**Cria e define atribuição ao Cargo de Provimento em Comissão que especifica, modificando a Lei Complementar nº.: 633/2009, e dá outras providências**".

Diante do exposto, determino que **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE** a **LEI Nº.: 887**.

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Congonhas do Norte, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Congonhas do Norte (MG), 16 de novembro de 2023.

FABRÍCIO APARECIDO Assinado de forma digital por  
FABRÍCIO APARECIDO  
OTONI:05602697659  
Dados: 2023.11.16 08:10:49 -03'00'  
**Fabício Aparecido Otoni**  
Prefeito Municipal